

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna dispensável, com fundamento no artigo art. 24, Inciso X, da Lei N° 8.666/93, a contratação dos serviços de locação de imóvel localizado à rua José Maria, 57, Centro, São João do Sabugi/RN, no âmbito da Câmara Municipal, da Srª. FRANCISCA MARLI DE OLIVEIRA.

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2015, com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº. 8.666/1993; FAVORECIDO: FRANCISCA MARLI DE OLIVEIRA; OBJETO: locação de imóvel, no âmbito da Câmara Municipal; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses (de 1 de janeiro a 01 de junho de 2017); PROCESSO: 001/2017; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física)/2001 (Manutenção dos Serviços da Câmara); VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS); AUTORIZAÇÃO: em 19 de janeiro de 2017, por RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS.

SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN, 19 de janeiro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Código Identificador: 5198AB45

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 20 de Janeiro de 2017. Edição 0051.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>